

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.06.5.366-0	CONTROLE Nº 95214141	ENDOSSO Nº 3.754-5	PROPOSTA Nº 65 9521414-1
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003

CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE

ENDEREÇO : R RUA GENTIL PORT. DO BRASIL, 20 TERREO - CAMARGOS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30520-540

CNPJ/CPF : 22.187.975/0001-03

CORRETOR : SEM NOME ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 33420J **SUSEP OFICIAL:** 202076825

TIPO DE ENDOSSO : PRORROGACAO DE VIGENCIA - ALTERACAO DE VIGENCIA

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 52.039,32	11/01/2022	10/01/2023

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado aumenta-se o valor da Importância Segurada da apólice em epígrafe para R\$ 52.039,32, e prorroga-se sua vigência a partir de 11/01/2022 até 10/01/2023, conforme Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2448/18.

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador a partir do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2448/18, que tem por objeto a prestação de serviços de reboque pesado, simples e traçado com munck, para remoção de veículos e outras impedâncias nas vias públicas do Município de Belo Horizonte, incluindo o anel rodoviário - Lotes 1 e 2. Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

SÃO PAULO, 04 DE JANEIRO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 302504388a588a3e Data e Hora: 04/01/2022 11:15

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 04/01/2022 11:15


Marcelo Picanço


Marcos Loução



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.06.5.366-0	95214141	3.754-5	65 9521414-1

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003

CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE

ENDEREÇO : R RUA GENTIL PORT. DO BRASIL, 20 TERREO - CAMARGOS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30520-540

CNPJ/CPF : 22.187.975/0001-03

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000607750053660037545 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.06.5.366-0	95214141	3.754-5	65 9521414-1

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003

CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE

ENDEREÇO : R RUA GENTIL PORT. DO BRASIL, 20 TERREO - CAMARGOS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30520-540

CNPJ/CPF : 22.187.975/0001-03

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 52.039,32	R\$ 412,68
ADICIONAL TRABALHISTA	R\$ 52.039,32	R\$ 206,34

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	52.039,32
Prêmio Líquido.....: R\$	619,02
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	14/01/2022	R\$ 619,02

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.06.5.366-0	95214141	3.754-5	65 9521414-1

SEGURADO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

ENDEREÇO : AV AFONSO PENA, 1212 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30130-003

CNPJ/CPF : 18.715.383/0001-40

TOMADOR : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE

ENDEREÇO : R RUA GENTIL PORT. DO BRASIL, 20 TERREO - CAMARGOS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30520-540

CNPJ/CPF : 22.187.975/0001-03

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**
